

ordenação final do procedimento concursal para contrato de trabalho a termo resolutivo certo, na categoria de Assistente Operacional (6 lugares), aberto pelo aviso n.º 8014/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2010, a qual foi homologada pela Junta de Freguesia, em 17 de Junho de 2010.

Recepção do Parque de Campismo: 2 Postos

- 1.º Cristiana da Conceição Macela Leal Vaz — 17,35 valores
- 2.º Ana Isabel Crispim do Ó — 14,92 valores

Higiene e Limpeza do Parque de Campismo: 4 Postos

- 1.º Maria José da Silva da Graça Martins — 14,10 valores
- 2.º Ana Rita Matias Paixão Gonçalves — 12,28 valores
- 3.º Maria da Conceição Inácia Brázia de Jesus — 12,27 valores
- 4.º Elisabete Maria Jubiló Espírito Santo — 12,17 valores

Junta de Freguesia da Fuseta, 01 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *José Manuel Brás Cardoso Bernardino*.

303438689

## FREGUESIA DE LANHESES

### Aviso (extracto) n.º 15415/2010

Para cumprimento da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão do respectivo procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 1 de Outubro de 2010, com o seguinte trabalhador: João Rios da Rocha Araújo — para o exercício de funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e nível 3.º da tabela remuneratória única.

Freguesia de Lanheses, 21 de Julho de 2010. — O Presidente da Junta, *Ezequiel da Silva Gomes do Vale*.

303532226

## FREGUESIA DE OLEIROS

### Aviso n.º 15416/2010

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, tornam-se públicas as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais abertos pelos avisos abaixo discriminados:

Aviso n.º 8416/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de Abril de 2010:

Referência A — Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado de um Assistente Técnico:

- 1 — Carla Neves Alves Lourenço — 15,35 valores.

Candidatas excluídas por desistência na Prova de Conhecimentos:

Anabela Antunes da Silva;  
Sandra Cristina Guimarães Fernandes.

Referência B — Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado de um Assistente Operacional:

- 1 — João Luís — 14,10 valores.

Aviso n.º 8806/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2010:

Referência A — Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato em funções públicas, a termo resolutivo certo de dois Assistentes Operacionais:

- 1 — João Mendes das Neves — 15,13 valores.
- 2 — José Pereira Martins — 15,13 valores.
- 3 — Armando Pereira Luís — 13,93 valores.

Referência B — Procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado de um Assistente Operacional:

- 1 — Arsénio Ferreira de Almeida — 15,13 valores.

Candidato excluído por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências:

João Paulo Martins Antunes.

As listas unitárias de ordenação final foram objecto de homologação por Deliberação da Junta de Freguesia de 22 de Julho de 2010, tendo sido igualmente publicitadas e notificadas nos termos, respectivamente, dos n.ºs 6 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Oleiros, 22 de Julho de 2010 — O Presidente da Junta de Freguesia, *Alfredo de Jesus Martins*.

303531165

## FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA

### Aviso n.º 15417/2010

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 5 postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira.**

1 — Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 (LVCR), conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22/01 (PC), e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto a DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira, de 25 de Junho de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de cinco postos de trabalho, previstos e não ocupados, da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de São Pedro da Cadeira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — Freguesia de São Pedro da Cadeira

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

3.1 — Um posto de trabalho — Funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais com natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à sua manutenção e reparação dos mesmos.

3.2 — Quatro postos de trabalho — auxiliares de acção educativa — As funções a exercer são de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas e instruções gerais dos dirigentes e chefias.

As auxiliares de acção educativa desempenham as seguintes funções, entre outras:

Colaborar nas actividades propostas pela responsável de sala;

Preparar materiais e espaços para o desenvolvimento de actividades educativas;

Cuidar e manter em bom estado o equipamento;

Proceder à preparação e execução das tarefas de rotina diária das crianças, apoiando-as nos cuidados de higiene, nas refeições, na vigiância do repouso sempre em cooperação com a educadora;

Manter a disciplina e o bom ambiente;

Acolher as crianças em momentos complementares do horário do educador;

Acompanhar as crianças quer dentro da instituição, quer nas saídas ao exterior;

Realizar outras tarefas no âmbito das suas competências sempre que as necessidades urgentes e o serviço o justifiquem;

Manter as salas limpas e arrumadas.

3.3 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR — podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Ter a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; 18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — O âmbito do recrutamento abrange trabalhadores com relação jurídica de emprego público ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia, de 25 de Junho de 2010, nos termos do n.º 6 e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR.

7 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

7.1 — Posto de trabalho mencionado em 3.1: titularidade da escolaridade obrigatória.

7.2 — Postos de trabalho mencionados em 3.2: titularidade do 9.º ano (3.º ciclo do ensino básico), acrescido de formação profissional adequada.

8 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º do PC, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Junta de Freguesia, e na sua página electrónica em [www.saopedrodacadeira.pt](http://www.saopedrodacadeira.pt), ou na página electrónica da DGAEP em [www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt).

9.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada pessoalmente nos serviços da Junta de Freguesia, sito na Avenida Álvaro Vaz do Urmeiro, 104, 1.º, em São Pedro da Cadeira, das 9h00 as 13h00 e das 14h00 as 17h00, sendo emitido recibo da data de entrada; ou através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se a data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

9.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego pública;
- e) Currículo profissional, datado e assinado.

9.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos no número anterior, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

9.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do PC.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher os postos de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e n.º 2 do artigo 6.º do PC, é utilizado como único método de selecção obrigatório a prova de conhecimentos.

12 — A prova de conhecimentos será escrita, revestindo natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com a exigência da função e o adequado conhecimento da língua portuguesa, sendo constituída por questões de desenvolvimento e de

escolha múltipla, versando essencialmente os seguintes temas e a respectiva legislação:

a) Os Regimes de Vinculação, de Carreiras e Remuneração dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro);

b) O Regime de contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro);

c) O Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro).

13 — A classificação final resulta da seguinte fórmula:

$$CF = PCe$$

14 — Na prova de conhecimentos escrita (*PCe*), bem como na valoração final dos candidatos, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se até às centésimas.

15 — Os candidatos admitidos são convocados para a realização da prova de conhecimentos, por ofício registado (registo simples) ou através de *e-mail* para aqueles que indicarem endereço electrónico na candidatura.

16 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, pela forma indicada no número anterior.

17 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem a prova escrita, bem como os que nela obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Carlos Alberto Alves Gomes;

Vogais efectivos: António José Silva Alves e Luís António Henriques Lopes, assistente técnico;

Vogal suplente: Ilídio Manuel Santos Brasil.

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação do método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Junta de Freguesia, sita no endereço referido no ponto 9.1, e disponibilizada na sua página electrónica em [www.saopedrodacadeira.pt](http://www.saopedrodacadeira.pt).

21 — Em situações de igualdade de valoração, são observados os critérios de ordenação preferencial fixados no artigo 35.º do PC.

22 — O recrutamento efectua-se, por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da LVCR, pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica de emprego público e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do PC, o presente Aviso é publicado na página electrónica da Junta de Freguesia, por extracto e a partir da data da sua publicação em *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

24 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do PC.

S. Pedro da Cadeira, 28 de Julho de 2010 — O Presidente da Junta de Freguesia, *Carlos Alberto Alves Gomes*.

303539193

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 15418/2010

**Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, área jurídica, em regime de contrato a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano — Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados.**

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprova-